



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 33/57

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender a seguinte despesa:

- a) - Honorários devidos pelo Poder Legislativo a técnicos em contabilidade, conforme Resolução nº 4/56, de 26/12/1956..
..... R\$ 20.000,00
- b) - Representação do Poder Legislativo ao IV Congresso Nacional de Municípios R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento parcial das verbas sob os seguintes códigos:

8.0	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8.00	- Poder Legislativo	
	<u>Câmara Municipal</u>	
8.00.0	- Pessoal Fixo	
	a) Subsídio fixo dos Vereadores (até a importância de.....	R\$ 40.000,00
8.00.0	- b) Subsídio variável dos Vereadores até a importância de..	R\$ 5.000,00
8.07	<u>Serviços Técnicos e Especializa</u> <u>dos</u>	
	Departamento da Fazenda	
8.07.0	- Pessoal Fixo	
	b) Técnico em Contabilidade, - Padrão 17, até a importância de	R\$ 15.000,00
T O T A L		R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957).

CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA
Secretário